



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEP. EDUARDO BRITO**

Requerimento de Solicitação nº 31.485 /2026

Deputado Dr. Eduardo Brito

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 53 § 2º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador Lucas Ribeiro, a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no sentido de viabilizar a implantação ou caso seja, ampliação do Programa Bolsa Atleta no município de Mataraca/PB, com o objetivo de incentivar, apoiar e valorizar os atletas locais em suas práticas esportivas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar, a implantação ou caso seja, ampliação do Programa Bolsa Atleta no município de Mataraca-PB, como instrumento de incentivo, apoio e valorização dos atletas locais que se dedicam às mais diversas modalidades esportivas.

O esporte constitui importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, formação cidadã e desenvolvimento humano, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Em Mataraca, diversos atletas demonstram talento, dedicação e potencial para representar o município e o Estado da Paraíba em competições regionais, nacionais e, em determinados casos, até internacionais. Entretanto, muitos enfrentam dificuldades financeiras para custear despesas relacionadas a treinamento, alimentação, transporte, aquisição de equipamentos, uniformes, inscrições em competições e viagens.

Nesse contexto, a implantação ou ampliação do Programa Bolsa Atleta representa uma importante política pública de incentivo ao esporte, proporcionando condições mínimas para que os atletas possam manter uma rotina adequada de preparação e participação em competições. O apoio financeiro contribui diretamente para a permanência dos esportistas em suas modalidades, reduzindo os obstáculos econômicos que frequentemente comprometem a continuidade de suas carreiras.

A iniciativa também poderá estimular a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos esportivos, fortalecendo a base esportiva do município e criando oportunidades para que jovens atletas tenham perspectivas concretas de crescimento por meio do esporte. Ao reconhecer e apoiar aqueles que se destacam pelo esforço, disciplina e desempenho, o Poder Público contribui para a construção de referências positivas para toda a comunidade.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEP. EDUARDO BRITO**

Além do benefício individual aos atletas contemplados, a medida possui relevante impacto coletivo, uma vez que o fortalecimento do esporte contribui para afastar crianças e jovens de situações de vulnerabilidade social, estimular hábitos saudáveis, promover disciplina e convivência comunitária e ampliar a participação da população em atividades esportivas.

Dessa forma, a atuação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, poderá representar um importante avanço na política de incentivo ao esporte local, assegurando maior oportunidade e suporte aos atletas que necessitam de apoio para continuar treinando e competindo.

Assim, justifica-se a presente solicitação no sentido de viabilizar a implantação ou ampliação do Programa Bolsa Atleta em Mataraca-PB, contemplando atletas que atendam aos critérios estabelecidos pelo programa, de modo a incentivar, apoiar, valorizar e reconhecer o talento esportivo local, fortalecendo a prática esportiva e contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e humano da juventude mamanguapense.

Por ser matéria de relevância inquestionável e notório interesse público, espera a devida aprovação pelos pares.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 17 de agosto de 2026.

Dr. Eduardo Brito

Deputado Estadual/ PSB